Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio dos Bandeirantes, 26 de março de 1980. PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde Wadih Helu, Secretário da Administração Publicado na Casa Civil aos 26 de março de 1980. Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 14.894, DE 26 DE MARÇO DE 1980

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que espectica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material do Secretarias de Administração.

veicinos usados, percenteres a paramanadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária;
1 — Prefeitura Municipal de Duartina — GE — 3809-75 — Sedan — 1.300 — marca Volkswagen — ano de fabricação — 1973 — chassi BP-975.545 — PI — 155.579;
2 — Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo — GE — 1039-77 — Sedan — 1.300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi — BP-987.494 — PI — 160.419;
3 — Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo SIP — 3800/79 — Sedan — 1.300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi — BP + 813.878 — PI — 152.260;
II — pertencente à Secretaria da Educação:
a) Coordenadoria de Ensino do Interior;
1 — Prefeitura Municipal de Itapui — GG — 1884-80 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi C 653 CBR 4124T — PI — 1365;

III — pertencente ao Gabinete do Governador:
a) Secretaria de Economia e Planejamento;
1 — Prefeitura Municipal de Jales — GE — 614-77 — Brasilia — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi — BA — 670.896 — PI — 6879.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do

Artigo 2.º — A secretaria da Segurança l'alca por internacio de Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de proprise....ae relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de tribato dias. trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer forma-

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1980. PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda Luiz Ferreira Martins, Secretário da Eugenção Wadih Helu, Secretário da Administração Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planeja-

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 26 de março de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.825, DE 11 DE MARÇO DE 1980

Reorganiza a Secretaria da Promoção Social e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 12-3-80

Artigo 273 — III onde se lê: b) 1 (uma) de Diretor (Serviço — Nível I), referência **447**», ... leia-se: b) 1 (uma) de Diretor (Serviço — Nível II), referência "49".

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

PAULO SALIM MALUF, GOVERNA-DOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo, o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Pongai, no dia 2 de abril de 19ºº data comemorativa do 31.0 aniversário da Emancipação Político-Administrativa daquela cidade.

DECRETO DE 26-3-80

DECRETO DE 26-3-80

DECRETO DE 25-3-80

Retificação

Anlicando, nos termos dos artigos 251, ... José Wilson Brisquiliari. . . . onde se lê: . . padrão 33-A, . . . leia-se: . . . padrão 23-A, . . .

Despachos do Governador, de 25-3-80

Retificação

Leia-se como segue e não como constou No processo GG-586-78 c aps. PGE-61 604-79-SJ — ST-1 964-78-DH-2 792-77-ST, sobre revisão de processo: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, salienos elementos de instrução dos autos, salientando-se o parecer PA-3 40-80, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo doutor Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido de revisão do processo, apresentado pelo interessado Júcelino Matos de Oliveira, por não se verificar nenhum dos pressupostos do artigo 312 da Lei 10.261, de 28-10-68, além do que, não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustica da penalisão a simples alegação de injustiça da penali-dade (artigo 315).»

No processo GG-2 484-80 cap. DMS-CE-1 019-78, em que Vicente Emmanuel Fi-lardi interpõe recurso contra decisão do DMSCE: «Em face dos pareceres do DMSCE e da Comissão de Assuntos de Assistência à Saude, da Secretaria de Administração, bem assim das considerações constantes do parecer AJG-285-80, aprovado pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, não há condições para acolhimento do recurso interpos-to pelo interessado.»

Despachos do Governador, de 25-3-80

Retificação

No processo GG-2 585-70 claps. que . interessado Carlos Roberto Pignatari,

onde se lê: ... por não atender os requisitos da conveniência e oportunidade.»

bia-se: ... por não atender os requisi-tos da conveniência e oportunidade.» No processo GG-1 690-78 c|aps. ... em que José Sebastião Pinto ... onde se lê: ... do apenso 200-80-SE-DRE-PP, fazendo-se com ...

leia-se: ... do apenso 200-80-SE-DRE-RP, fazendo-se com ...

Gabinete do Secretário

Resoluções de 26-3-80

Autorizando: nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no ar-2.0 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afas-tamento de Ana Maria Corral de Arêa Leão, namento de Ana Maria Corrai de Area Leão, RG 4.125.702, Professor III, padrão 43-A, da EEPG. Prof. Adolfo de Arruda Mello, em Presidente Prudente, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de como profesor con contrata contrata con contrata con contrata con contrata con contrata contrata con contrata seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitu-

no decorrer do qual fica obrigada a observar disposto no artigo 43 da citada Lei Com-

Nomeando, nos termos do § 1.0 do artigo 3.0 da Lei 10.064, de 27-3-68, Najla Couri Michaluate, RG 6.953.700, como membro do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, em vaga decorrente da dispensa a pedido do Dr. Luiz de Oliveira Coutinho.

plementar;
nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, 20 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Antonio José Melhen, RG n.0 4.784.797, Professor I padrão 40 D. ravoravel do Secretario da Educação, o arastamento de Antonio José Melhen, RG n.o 4.784.797, Professor I, padrão 42-B, da EEPG Francisco de Vilar Horta, de Américo de Campos, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Américo de Campos, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Com-

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Clarice Castaldin Alferes — RG 3.869.522, Professor I, padrão 40-A, da EEPG Isolada da Fazenda Boa Vista, de Palmital, de Constante de Educação de Palmital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar

ra Municipal de Quintana, até 31-12-80, prazo qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Cieide Fragoso Daima — RG 2.989.511, Professor I, padrão 45-A, da EEPG «André Ohl», da Capital, de Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. até 31-12-80. prazo no decorrer do do Sul, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar c disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei

10.261, de 28-19-68, com fundamento no artigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201 de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorávei do Secretário da Educação, o afastamento de Izidora Kolichesk: Pincell, RG 5.265.461, Professor III, padrão 43-A, da EEPSG «Jesumo de Arruda», de São Carlos, da Secretaria da Educação para, com carios, da secretaria da Edicago para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guarei, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Le. Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10 261 de 28-10-68 com fundamento no cre

serviços junto à Prefeitura Municipal de 10.261, de 28-10-68, com fundamento no ar-Manduri, até 31-12-80, prazo no decorrer do tigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201, de

9-11-78, hem como tendo presente o parecer iavoravei do Secretario da Educação, o afastamento de Maria Aparecida Marinheiro Trassinari — RG 4.693 081, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG (Isolada) da Fazenda Areias, de Cristais Paulista, da Secretaria da Educação para, com prejuíze dos venementos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, de conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei n.0 985, de 26-4-76, prestar serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor — FEBEM, de 2-10-79 a 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 9-11-78, bem como tendo presente o pare-

31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201 de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorávei do Secretário da Educação, o afastamento de Maria de Lourdes Ferreira Lins — RG 3.04e.061, Professor III, padrão 47-C, da EEPG «Prof. Adolfo de Arruda Mello», de Presidente Prudente, da Secretária da Educação para com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das des

drão 47-C, da EEPG «Prof. Adolfo de Arruda Mello», de Presidente Prudente, da Secretaria da Educação para com prejuizo dos vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Maracai, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.0 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo prosente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria de Lourdes Sant'ana Nardi — RG 4.755 521, Professor I, padrão 39-A, da EEPSG «Júlia Lopes de Almeida», de Osasco, da Secretaria da Educação para, com prejuizo dos vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sabino, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 4' da citada Lei Complementar; Lei Complementar:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261 de 28-10-68, o alastamento de Mário Luiz de Camargo, RG 2.801.260, Fiscal de Taxas, efetivo, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, da Secretaria dos Transportes para, com prejuizo dos vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Companhia Energética de São Paulo — CESP, a partir de 12-11-79 e até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 combinados com o artigo 324, todos da Lei n.o 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Ola-vo Cabral — RG 4.713 461, Servente pa-drão 8-A, extranumerário, da Secretaria da extranumerário, Educação para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junà Prefeitura Municipal de Jacarei,

31-12-80; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40. § 2.0 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Tsutaka Watanabe, R.G. n. .519.0:0, Diretor de Escola, padrão 52-C, da EEPG Profa. Catarina Martins Artero. Presidente Prudente, da Secretaria da Educação para, com prejuizo dos vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tarabai, de 11-3 a 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada

Lei Complementar; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-63, com fundamento no § 2.0 do artigo 40, da Lei Complementar 201. de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Wanda Apparecida Teixeira Juliani, RG 4.746.076, Professor I, padrão 40-A, da EEPG (Isolada) do Bairro da Cachoei-rinha em Socorro, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu

CASA CIVIL

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Rua Antonio de Godoy, 122 - CEP 01034 PABX - 223 8477

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL	Direto	Bamal
Subchefe — 11.º andar sala 119	223-0266 223-0288	16
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO — CAE Presidente — 11.º andar, sala 111 Expediente da Corregedoria — Sala 114	223-5099	10 14
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO — D. A. Diretoria — 8.º andar, sala 86	223-5122	31 26 30 32 33
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS — DETIN Diretor do Departamento — 7.º andar, sala 75 Divisão de Execução e Controle - DEC — Salas 71, 72 e 73 Diretor da DEC — Sala 74 Divisão de Estudos e Normas - DEN — Salas 77, 78 e 79 Diretor da DEN — Sala 76 Seção de Expediente — Salas 61 e 62	223-5133 223-5344 223-5344 223-5344 223-5344	37 34-35 36 39-40 38 41
GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO — GDA Dirigente — 5.º andar, sala 55 Corpo Técnico: 5.º andar — Salas 52, 53, 54 Salas 56, 57, 58 4.º andar — Salas 45, 46 Salas 47, 48	223-0255	50 48-49 51-52 56-57 58-59 47
Seção de Expediente — Sala 51		47